

PROFISSIONAIS MUNOZ ACUNA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 72.995.418/0001-97. Em relação aos itens constantes da oferta de compra nº 1801690000120110C00165, registro o item 01 - avental de uso laboratorial branco, 3.500 unidades, no valor unitário de R\$55,00, para a empresa DENTMED MATERIAIS MÉDICOS e ODONTOLÓGICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.526.176/0001-70. com referência ao item 01 – gorro com pala, a empresa BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES e BRINDES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 01.237.548/0001-12, classificada como 1ª colocada, deixou de apresentar o laudo laboratorial, conforme preconiza o item IX do edital, portanto, autorizo a retomada da etapa, segundo a ordem de classificação das licitantes, visando obter a proposta mais vantajosa para a Administração. (Despacho nº DFF 276/10/2011).

DIRETORIA DE PESSOAL

Portarias do Diretor, de 7-11-2011

Portaria de Posse e início de exercício nº DP-302/311/11. Em virtude de deferimento de recurso administrativo, Protocolo nº 1577, de 20 de junho de 2011, o Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo EMPOSSA, a contar de 03 de novembro de 2011, com INÍCIO DE EXERCÍCIO na mesma data, o candidato DANILO DE ANDRADE, RG 27.963.480-8, INSC 9903219135, inscrito no Concurso Público, destinado a graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-002/321/09, NOMEADO pela Portaria de nº DP-300/311/11, publicada no Diário Oficial do Estado nº 207, de 02 de novembro de 2011, tendo sido apresentado na data da posse na Diretoria de Ensino e Cultura, para início do Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública.

Portaria de Posse e início de exercício nº DP-303/311/11. Em virtude de decisão judicial proferida pelo Douo Juízo da Nona Vara de Fazenda Pública de São Paulo/SP, que deferiu a liminar nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 0041844-62.2011.8.26.0577, o Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo EMPOSSA, a contar de 03 de novembro de 2011, com INÍCIO DE EXERCÍCIO na mesma data, o candidato RAFAEL DE MATOS, RG 43.672.598-8/SP, INSC 9903074323, inscrito no Concurso Público, destinado a graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-002/321/09, NOMEADO pela Portaria de nº DP-301/311/11, publicada no Diário Oficial do Estado nº 207, de 02 de novembro de 2011, tendo sido apresentado na data da posse na Diretoria de Ensino e Cultura, para início do Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública.

DIRETORIA DE TELEMÁTICA

Extrato de Contrato

6º Termo de Aditamento, Revisão e Ratificação - Reajuste Pregão Presencial n.º 011/232/08
Processo nº 051/232/08
Contrato nº DTEL-002/232/08
Interessado: Polícia Militar do Estado de São Paulo
Contratada: Fundação CPqD – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações Ltda - CNPJ: 02.641.663/0001-10
Objeto: Desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica para os órgãos policiais do estado de São Paulo.
Valor reajustado a contar de 30set2011: R\$ 4.296.985,98
Data da assinatura do contrato: 05out11.

5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR

Termo de Prorrogação e Reajuste Contratual

Contrato N.º 5º BPMI-021/42/07. Em 4-11-2011, compareceram nesta Unidade Operacional as partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como locatário o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar do Estado, Quinto Batalhão de Polícia Militar do Interior “Gen Salgado”, neste Ato representado pelo Dirigente da Unidade Gestora Executora 180226, e de outro como locadora Maria Lúcia Ferreira Teixeira, RG 4.903.900 SSP/SP, e CPF nº 019.536.668-92 proprietária do prédio sito na Avenida Antonio Joaquim de Oliveira, 481, centro, Santo Antonio do Pinhal/SP, sede do 2º Gp PM, da 3ª Cia PM desta Unidade Operacional, os quais em comum acordo resolveram prorrogar o citado instrumento legal, por mais um ano, a contar de 01 de dezembro do corrente ano, com término previsto para 30 de novembro de 2012 e de acordo com o Artigo 65, item II, letra “b” da lei 8.666/93, o mesmo será reajustado com base na correspondente variação do índice de preços ao consumidor da fundação do instituto de pesquisa econômica IPC (Fipe), ou, se for extinto em outro índice que o substitua a critério da administração.

Anterior R\$ 981,20.

Atual R\$ 1.038,69

Índice IPC FIPE: de dez/10 a nov/11 = 1,0586 = 5,86 %

Extrato do Termo de Prorrogação e Reajuste Contratual

Processo Nº 58BPMI-091/42/2002
Contrato Nº 58BPMI-021/42/07
Locador: Maria Lucia Ferreira Teixeira;
Locatário: 5º BPMI/ “General Salgado”
Objeto: Locação do imóvel localizado na Avenida Antonio Joaquim de Oliveira, nº 481 – Centro – Santo Antonio do Pinhal/SP, para servir de sede do 2º Gp PM da 3ª Cia PM do 5º BPMI/ “General Salgado”;

Período de Locação: prorrogação por 12 meses. Período de 01-12-2011 a 30-11-2012;

Valor Mensal da Locação: Anterior de R\$ 981,20 para R\$ 1.038,69, a contar de 01-12-2011.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais e condições, que não foram por este termo modificadas.

53º BATALHÃO

DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR

Comunicados

PROCESSO Nº 53º BPMI-596/41/11. Dispensa de Licitação Nº 53BPMI-131/41/11. Contrato Nº 53BPMI-142/41/11. Termo de Contrato Que Entre Si Celebram o Estado de São Paulo, por Intermediário da Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar do Estado de São Paulo, Através da Uge 180364 – 53º Batalhão de Polícia Militar do Estado de São Paulo, Representada por Seu Dirigente, Doravante Denominado Contratante e a Empresa Constel Telecom Sistemas de Equipamentos para Comunicação Ltda – Me, Inscrita no Cnpj/Mf Sob o Nº 00.300.121/0001-59, Representada Neste Ato por Jose Augusto Peres Afonso, RG 8.665.025-7-Ssp/Sp, inscrito no CPF/MF 826.657.298-49, Doravante Denominada Contratada, para Execução de Serviços de Instalação e Montagem de Equipamentos e Sistemas de Rede de Telecomunicação, Infraestrutura de Telefonia, para o Gabinete Odontológico do 53º BpmI, com Fornecimento de Peças/Materiais por Conta da Contratada.

1. com fundamento no que dispõe o artigo 67 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, resolvo: 1.1. A contar desta data, designo o 1º Ten PM 940640-9 Lucio Cosme Monteiro, como Gestor do Contrato Nº 53BPMI-142/41/11.

1.1.1. No impedimento legal do servidor indicado no item anterior, fica designado o servidor 3º Sgt PM 889741-7 Waldemir Santiago, para cumprir o ali disposto.

PROCESSO Nº 53º BPMI-597/41/11. Dispensa de Licitação Nº 53BPMI-132/41/11. Contrato Nº 53BPMI-143/41/11. Termo de Contrato Que Entre Si Celebram o Estado de São Paulo, por Intermediário da Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar do Estado de São Paulo, Através da Uge 180364 – 53º Batalhão de Polícia Militar do Estado de São Paulo, Representada por Seu Dirigente, Doravante Denominado Contratante e a Empresa

Multicar Piraju Serviços e Peças Ltda - Me, Inscrita no Cnpj/Mf Sob o Nº 67.963.926/0001-53, Representada Neste Ato por Benedicto Domingues Cardoso, RG 6.870.528-Ssp/Sp, inscrito no CPF/MF 465.115.638-04, Doravante Denominada Contratada, para a Prestação de Serviços de Reparos em Câmbio de Automóvel, para a Viatura Pm Prefixo I-53215, Sendo Os Materiais/Peças Fornecidos Pela Contratada, Viatura Pertencente a 2ª Cia do 53º BpmI.

1. com fundamento no que dispõe o artigo 67 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, resolvo: 1.1. A contar desta data, designo o Cap PM 891214-9 SILVIO AMARAL SOARES, como Gestor do Contrato Nº 53BPMI-143/41/11.

1.1.1. No impedimento legal do servidor indicado no item anterior, fica designado o servidor 1º Sgt PM 872330-3 Paulo Donizete de Souza, para cumprir o ali disposto.

PROCESSO Nº 53º BPMI-598/41/11. Dispensa de Licitação Nº 53BPMI-133/41/11. Contrato Nº 53BPMI-144/41/11. Termo de Contrato Que Entre Si Celebram o Estado de São Paulo, por Intermediário da Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar do Estado de São Paulo, Através da Uge 180364 – 53º Batalhão de Polícia Militar do Estado de São Paulo, Representada por Seu Dirigente, Doravante Denominado Contratante e a Empresa Multicar Piraju Serviços e Peças Ltda - Me, Inscrita no Cnpj/Mf Sob o Nº 67.963.926/0001-53, Representada Neste Ato por Benedicto Domingues Cardoso, RG 6.870.528-Ssp/Sp, inscrito no CPF/MF 465.115.638-04, Doravante Denominada Contratada, para a Prestação de Serviços de Reparos Suspensão de Automóvel e Prestação de Serviços de Reparos em Câmbio de Automóvel, para a Viatura Pm Prefixo I-53213, Prestação de Serviços de Reparos Suspensão de Automóvel e Prestação de Serviços de Reparos em Sistema de Freios de Automóvel, para a Viatura Pm Prefixo I-53218 e Prestação de Serviços de Reparos em Câmbio de Automóvel e Prestação de Serviços de Reparos em Suspensão de Automóvel, para a Viatura Pm Prefixo I-53219, Sendo Os Materiais/Peças Fornecidos Pela Contratada, Viaturas Pertencentes a 2ª Cia do 53º BpmI.

1. com fundamento no que dispõe o artigo 67 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, resolvo:

1.1. A contar desta data, designo o Cap PM 891214-9 Silvío Amaral Soares, como Gestor do Contrato Nº 53BPMI-144/41/11.

1.1.1. No impedimento legal do servidor indicado no item anterior, fica designado o servidor 1º Sgt PM 872330-3 Paulo Donizete de Souza, para cumprir o ali disposto.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR - 2

Comunicado

O Dirigente da UGE 180157 – CPI-2, comunica a mudança da sede do Comando de Policiamento do Interior – 2, da Rua Luiz gama, 298, Bonfim, para a Av. João Jorge, 499, Vila Industrial, Campinas/SP, CEP 13035-680, a partir de 03/11/2011.

49º BATALHÃO

DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR

Comunicado

A Contar de 7-11-2011, o Ten Cel Pm Re 810.321-6 Wagner Facchini de Bortolo, assumiu como Dirigente da UGE 180350 - 49º BPM/I - Jundiá/SP.

32º BATALHÃO

DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR

Comunicado

Em 7-11-2011, assumiu a função de Ordenador da Despesa e Responsável pelo Controle Interno da UGE - 180253 - 32º BPMI - Assis/SP, o Maj. PM Adilson Luis Franco Nassaro, CPF 089.611.298-56, devido afastamento regulamentar do titular, Ten Cel. PM Dhaubian Braga Brauioto Barbosa, CPF 055.694.118-79.

42º BATALHÃO

DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR

Despachos do Dirigente

De 27-9-2011

O Dirigente da UGE 180254, Homologa a decisão do responsável pelo Convite nº 42BPMI-075/60/11, Edital Eletrônico de Contratações CV nº 28547/2011, referente à Oferta de Compra nº 1802540000120110C00274, Processo nº 421-252/11, e nos termos do inciso VII do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores Adjudica a(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar para os itens da licitação, que trata sobre aquisição de materiais de construção para o 42º BPM/I, tudo conforme grade ordenatória, disponível no sítio www.bec.sp.gov.br.

De 03-10-2011

O Dirigente da UGE 180254, Homologa a decisão do responsável pelo Convite nº 42BPMI-077/60/11, Edital Eletrônico de Contratações CV nº 28896/2011, referente à Oferta de Compra nº 1802540000120110C00277, Processo nº 421-260/11, e nos termos do inciso VIII do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores Adjudica a(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar para os itens da licitação, que trata sobre aquisição de gêneros alimentícios para o 42º BPM/I, tudo conforme grade ordenatória, disponível no sítio www.bec.sp.gov.br.

De 04-10-2011

O Dirigente da UGE 180254, Homologa a decisão do responsável pelo Convite nº 42BPMI-077/60/11, Edital Eletrônico de Contratações CV nº 28816/2011, referente à Oferta de Compra nº 1802540000120110C00276, Processo nº 421-256/11, e nos termos do inciso VII do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores Adjudica a(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar para os itens da licitação, que trata sobre aquisição de equipamentos de informática (NOBREAK) para o 42º BPM/I, tudo conforme grade ordenatória, disponível no sítio www.bec.sp.gov.br.

O Dirigente da UGE 180254, Homologa a decisão do responsável pelo Convite nº 42BPMI-078/60/11, Edital Eletrônico de Contratações CV nº 29419/2011, referente à Oferta de Compra nº 1802540000120110C00288, Processo nº 421-264/11, e nos termos do inciso VII do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores Adjudica a(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar para os itens da licitação, que trata sobre aquisição de materiais odontológicos para o 42º BPM/I, tudo conforme grade ordenatória, disponível no sítio www.bec.sp.gov.br.

O Dirigente da UGE 180254, Homologa a decisão do responsável pelo Convite nº 42BPMI-079/60/11, Edital Eletrônico de Contratações CV nº 29428/2011, referente à Oferta de Compra nº 1802540000120110C00289, Processo nº 421-265/11, e nos termos do inciso VIII do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores Adjudica a(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar para os itens da licitação, que trata sobre aquisição de materiais para escritório (papel sulfite) para o 42º BPM/I, tudo conforme grade ordenatória, disponível no sítio www.bec.sp.gov.br.

De 05-10-2011

O Dirigente da UGE 180254, Homologa a decisão do responsável pelo Convite nº 42BPMI-076/60/11, Edital Eletrônico de Contratações CV nº 28852/2011, referente à Oferta de Compra nº 1802540000120110C00275, Processo nº 421-255/11, e nos termos do inciso VII do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores Adjudica a(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar para os itens da licitação, que trata sobre aquisição de circuito fechado de televisão, câmera de circuito fechado, televisão a cores para o 42º BPM/I, tudo conforme grade ordenatória, disponível no sítio www.bec.sp.gov.br.

De 27-10-2011

O Dirigente da UGE 180254, Homologa a decisão do responsável pelo Convite nº 42BPMI-082/60/11, Edital Eletrônico

de Contratações CV nº 32013/2011, referente à Oferta de Compra nº 1802540000120110C00312, Processo nº 421-272/11, e nos termos do inciso VII do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores Adjudica a(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar para os itens da licitação, que trata sobre aquisição de câmeras de circuito fechado e conversor de sinal de vídeo para o 42º BPM/I, tudo conforme grade ordenatória, disponível no sítio www.bec.sp.gov.br.

De 21-10-2011

O Dirigente da UGE 180254, Homologa a decisão do responsável pelo Convite nº 42BPMI-081/60/11, Edital Eletrônico de Contratações CV nº 32096/2011, referente à Oferta de Compra nº 1802540000120110C00314, Processo nº 421-271/11, e nos termos do inciso VII do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores Adjudica a(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar para os itens da licitação, que trata sobre aquisição de materiais odontológicos para o 42º BPM/I, tudo conforme grade ordenatória, disponível no sítio www.bec.sp.gov.br.

De 27-10-2011

O Dirigente da UGE 180254, Homologa a decisão do responsável pelo Convite nº 42BPMI-083/60/11, Edital Eletrônico de Contratações CV nº 32081/2011, referente à Oferta de Compra nº 1802540000120110C00313, Processo nº 421-273/11, e nos termos do inciso VII do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores Adjudica a(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar para os itens da licitação, que trata sobre aquisição de 01 (um) motor elétrico para portão para o 42º BPM/I, tudo conforme grade ordenatória, disponível no sítio www.bec.sp.gov.br.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR - 8

Despacho do Dirigente, de 7-11-2011

Homologando a decisão do responsável pelo Convite BEC nº 33972/2011, e nos termos do inciso VII do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores Adjudicando às empresas participantes do certame, para os objetos da licitação, que trata sobre aquisição de Gêneros Alimentícios para o CPI-8, tudo conforme grade ordenatória no site www.bec.sp.gov.br.

CORPO DE BOMBEIROS

8º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

Comunicado

O Comandante do 8º Grupamento de Bombeiros, fundamentado no Artigo 14, do Decreto Estadual nº 56.819/11 - Regulamento de Segurança contra Incêndios das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo e na Instrução Técnica nº 01/11 - Procedimentos administrativos, publica a conclusão da Comissão Técnica de Primeira Instância nº 8GB-017/0811/11, do processo abaixo:

1. DADOS GERAIS:

- 1.1. Projeto Técnico nº.: 0811/1656/2008;
- 1.2. Endereço: Rua Marechal Hermes, nº. 398;
- 1.3. Bairro: Jardim;
- 1.4. Município: Santo André - SP;
- 1.5. Proprietário: Rui Dalla e outros;
- 1.6. Responsável pelo uso: Condomínio;
- 1.7. Responsável técnico: José Roberto Bertolino;
- 1.8. CREA nº: 0641510310;
- 1.9. Área existente ou a construir: 8.185,96 m²;
- 1.10. Ocupação: Residencial/ Habitação Multifamiliar;
- 1.11. Carga de Incêndio: 300 MJ/ m²;
- 1.12. Risco: baixo;
- 1.13. Altura: 28,85 m;
- 1.14. Nº de Pavimentos: acima do piso de descarga (inclusive): 14

abaixo do piso de descarga: 03

2. DA SOLICITAÇÃO:

- 2.1. Pedido do requerente:
 - 2.1.1. Alteração na compartimentação vertical na fachada da edificação e nas janelas de ventilação da escada enclausurada protegida;
 - 2.1.2. Esclareço que a janela existe na área próxima aos elevadores (hall), em razão do pequeno espaço disponível no sentido horizontal, foi ampliada no sentido vertical para melhorar a iluminação natural, e que devido a esta alteração não atende integralmente a exigência prevista na letra “b” do item 5.2.2.1 da Instrução Técnica Nº 09/2004 – Compartimentação Horizontal e Compartimentação Vertical;
 - 2.1.3. Assim, solicito deferimento para a situação descrita, considerando-se o seguinte:
 - 2.1.3.1. A soma das dimensões no sentido horizontal e vertical dos elementos de fachada totaliza 1,10m em cada pavimento (a dimensão exigida é de 1,20m, resultando numa diferença de apenas 0,10m);
 - 2.1.3.2. A área do hall não possui carga de incêndio (por ser acesso aos elevadores);
 - 2.1.3.3. A janela destinada a iluminação natural está inserida entre dois banheiros, o que dificulta a propagação do fogo em qualquer direção, pelas janelas.
 - 2.1.4. Trata-se de edificação residencial, com baixa carga de incêndio;
 - 2.1.5. Em razão da existência de uma viga (estrutura da edificação), a janela de ventilação da escada enclausurada foi dividida em 2 janelas menores, porém com área total de 1,23m². Desta forma, solicito deferimento para a situação descrito considerando-se o seguinte:
 - 2.1.5.1. A janela está instalada na posição correta (próxima ao teto, acima dos degraus);
 - 2.1.5.2. Possui dimensões acima da exigência prevista no item 5.7.8.2, letra “a”, da Instrução Técnica nº. 11/2004;
 - 2.1.5.3. Em razão da estrutura da edificação, não foi possível instalar uma única janela;
 - 2.1.5.4. Seguem os desenhos indicativos da situação atual.

3. DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA:

- 3.1. Quanto ao pedido para aceitação de janela para iluminação natural do hall social com quebra de compartimentação vertical e quanto ao pedido de aceitação de janelas de ventilação dividida em duas partes devido a existência de viga estrutural, a Comissão Técnica de Primeira Instância decide pelo DEFERIMENTO pelo seguinte motivo:
 - 3.1.1. Considerando que o intuito da compartimentação vertical é a não propagação do incêndio;
 - 3.1.2. Considerando que o hall social não possui carga de incêndio;
 - 3.1.3. Considerando que, conforme apresentado em croqui, a soma da aba horizontal e verga peitoral totaliza 1,10m;
 - 3.1.4. Considerando que a edificação possui viga estrutural que não permite que as janelas de ventilação da escada tipo EP estejam em pleno acordo com a norma;
 - 3.1.5. Considerado que existe CPTI anterior deferindo a escada com viga estrutural obrigando a divisão da janela de ventilação, CPTI nº8ºGB-0821/0022/2010;
 - 3.1.6. Deverão ser instalados detectores de fumaça no hall de acesso às escadas.
4. DA HOMOLOGAÇÃO: o Comandante do 8º Grupamento de Bombeiros, com base no Artigo 14 do Decreto Estadual nº 56.819, de 10MAR11, Instrução Técnica nº. 01/11, homologou a conclusão da CPTI Nº 8GB-017/0811/11.

COMANDO DE BOMBEIROS DO INTERIOR

Comunicado

O Comandante do Corpo de Bombeiros do Interior, fundamentado no artigo 11 (Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo) e na Portaria CCB-002/600/11, publica a conclusão da Autorização para Adequação e Implementação das Medidas de Segurança

Contra Incêndio nas Edificações e Áreas de Risco do Estado de São Paulo Nº-CBI-002/11/15/11.

1. DADOS GERAIS:

- 1.1. Projeto Técnico nº.: 11GB-087/99;
- 1.2. Endereço: Avenida São João nº. 2.200;
- 1.3. Bairro: Jardim das Colinas;
- 1.4. Município: São José dos Campos;
- 1.5. Proprietário: Nova Moema Empreendimentos Ltda;
- 1.6. Responsável pelo uso: Nova Moema Empreendimentos Ltda;
- 1.7. Responsável técnico: Flávio Americo Curto Jacome da Paz;
- 1.8. CREA nº.: 06459396841;
- 1.9. Área existente ou a construir: 48.440,21 m²;
- 1.10. Ocupação: Shopping Center;
- 1.11. Carga Incêndio: 800 MJ/m²;
- 1.12. Risco: Médio;
- 1.13. Altura: 6,00 m;
- 1.14. Nº de Pavimentos: Acima do piso de descarga (inclusive): 02

Abaixo do piso de descarga: 00

2. DA SOLICITAÇÃO:

- 2.1. Requerimento do Interessado: o interessado esclarece que a solicitação se faz necessário para atender a legislação vigente, diante aos equipamentos eletroeletrônicos, ora desatualizados e que necessitam ser substituídos por uma tecnologia atual para atender aos novos parâmetros de configurações.
 - 2.2. Prazo requerido pelo Interessado: 180 dias.
 - 2.3. Medidas compensatórias propostas pelo Interessado: contratação de serviço de bombeiros civis para atendimento 24 horas, ampliação do sistema de monitoramento por CFTV, implantação de um tanque de 3.000 litros puxado por reboque para auxílio no sistema de hidrantes e plano de ação emergencial.

3. DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO TÉCNICA:

3.1. Quanto ao pedido de prazo para adequação do sistema de proteção e combate a incêndio conforme legislação atual indicados na vistoria técnica, a Comissão Técnica de Autorização para Adequação decide pelo DEFERIMENTO, pelos seguintes motivos:

3.2. O shopping possui vigilância 24 horas, circuito fechado de TV, brigadistas treinados, plano de ação emergencial, possui gerador automatizado com autonomia de 6 horas, a maioria das solicitações já foram executadas em sua totalidade, existe alarme sonoro, sistema de chuveiros automáticos funcionando, rotas de fuga conforme projeto técnico aprovado, possui sistema de detecção de incêndio, treinamento de plano de abandono realizado com todos os colaboradores do shopping e o Posto de Bombeiros fica próximo ao local.

4. DA HOMOLOGAÇÃO:

4.1. O Comandante de Bombeiros do Interior, com base no Decreto Estadual nº 56.819/11 e na Portaria CCB-002/600/11, homologou a conclusão da Comissão Técnica de Autorização para Adequação nº CBI-002/115/11.

SÉTIMO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

Comunicado

O Ten Cel PM RE 801.135-4 Flávio José Bianchini, CPF 024.945.228-62, reassume as funções de dirigente da UGE 180206 – Sétimo Grupamento de Bombeiros – 7º GB, Campinas, a contar de 28 de outubro de 2011.

O Maj PM RE 871.868-7 Wilson Lago Filho, CPF 119.028.198-88, assume as funções de dirigente da UGE 180206 – Sétimo Grupamento de Bombeiros – 7º GB - Campinas, a contar de 31 de outubro de 2011, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

O Ten Cel PM RE 801.135-4 Flávio José Bianchini, CPF 024.945.228-62, reassume as funções de dirigente da UGE 180206 – Sétimo Grupamento de Bombeiros – 7º GB, Campinas, a contar de 02 de novembro de 2011.

O Maj PM RE 871.868-7 Wilson Lago Filho, CPF 119.028.198-88, assume as funções de dirigente da UGE 180206 – Sétimo Grupamento de Bombeiros – 7º GB - Campinas, a contar de 03 de novembro de 2011, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

O Ten Cel PM RE 801.135-4 Flávio José Bianchini, CPF 024.945.228-62, reassume as funções de dirigente da UGE 180206 – Sétimo Grupamento de Bombeiros – 7º GB, Campinas, a contar de 05 de novembro de 2011.

14º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

Comunicado